

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Artes e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano  
Cursos de Mestrado e Doutorado  
**Aprovado pelo Colegiado na sessão de 29 de agosto de 2016**  
**(Publicado no B.O. da UFPE nº 94, de 12 de setembro de 2016)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2017.

## **1 – Inscrição:**

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES/MEC, no caso de terem sido realizados no Brasil. Caso esses cursos tenham sido realizados no exterior, os diplomas devem ser apresentados com a chancela do órgão competente e a autenticação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano**, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º Andar, entre os dias 10 de outubro e 27 de outubro de 2016, entre 8h00 e 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta separadamente para candidatos ao curso de mestrado (**Anexo 1-A**) e para candidatos ao curso de doutorado (**Anexo I-B**), também, disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, enviada ao endereço postal – **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano/MDU/CAC/UFPE**, Avenida da Arquitetura, s/n, Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação/CAC, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife-PE-Brasil.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e

assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelos constantes do **Anexo I-A** e do **Anexo I-B** neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (ver endereço item 1.3), e outro interno com a etiqueta de inscrição, conforme modelos em anexo (**Anexo I-A e Anexo I-B**).

1.5 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2c deste Edital.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, o candidato deverá apresentar o recibo de quitação do pagamento da Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, ou o documento comprobatório da sua isenção do pagamento desta taxa de inscrição, de conformidade com o item 2c deste Edital. O funcionário da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano que receber a documentação deverá datar e assinar o recibo da Guia de Recolhimento da União ou o documento comprobatório de isenção do candidato, que servirá de comprovante de inscrição para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

## **2 – Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

### **2.1 - Relação de Documentos exigidos:**

- 1 - **Ficha de Inscrição preenchida**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I-A**) e para os candidatos ao Doutorado (**Anexo I-B**). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: (1) Conservação Integrada; (2) Planejamento e Gestão e (3) Arquitetura e Urbanismo.
  
- 2 - **Uma foto 3 x 4 (recente) e fotocópias dos documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
  
- 3 - **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no **Anexo II**, ou **deferimento pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano do pedido de dispensa da taxa de inscrição**, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.
  - a) Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculados na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
  
  - b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo do **Anexo III-A** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo III-B** deste Edital, para os candidatos inseridos nas demais condições mencionadas no item anterior.
  
  - c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

4 - **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e **cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado).

5 - **Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC** (para os candidatos ao Mestrado) e **de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC** (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2.3, com apresentação de **declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos VI-A, VI-B ou VI-C)**.

6 - **Curriculum Vitae**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente desconsideradas.

7 - **Ficha de Análise do Currículo**, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (**Anexo IV-A**) e ao Doutorado (**Anexo IV-B**), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.

8 - **Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros)**. A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo V**.

9 - **Pré-projeto de pesquisa diferenciados para os candidatos ao mestrado e ao doutorado**.

a) **Pré-projeto de pesquisa para o Mestrado** em três cópias, com até 03 (três) páginas impressas, incluindo bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- **O título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);

- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

b) **Pré-projeto de pesquisa para o Doutorado** em três cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia (para os candidatos ao Doutorado), com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Problematização**, incluindo a definição do objeto de estudo.
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

10 - **Trabalho autoral do candidato ao Doutorado (meio digital)**. A critério do candidato, o trabalho a ser apresentado pode ser a dissertação de mestrado ou outro trabalho publicado que o candidato considere de maior relevância.

## 2.2 – Outras informações

2.2.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

2.2.2 - Nos diplomas obtidos no exterior, deverá constar autenticação da representação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido ou apostila de Haia no caso de

países signatários da Convenção da Apostila Haia;

**2.2.3 – Inscrição condicionada.** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo. Estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado e cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.

a) A Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, dispõe que excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação. Esta Resolução é extensiva aos concluintes de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU.

b) No ato da inscrição, os candidatos concluintes dos cursos de graduação ou de mestrado deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada. Esta declaração é específica para os concluintes de cursos no Brasil, conforme o **Anexo VI-A**, para os concluintes de Graduação e o **Anexo VI-B**, para os concluintes de Mestrado (**Anexo VI-B**); e para concluintes de curso de graduação ou mestrado no exterior (**Anexo VI-C**).

**2.2.4 –** Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

**2.2.5 –** A concessão de Bolsas de Estudo estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do candidato no processo seletivo.

## **2 – Exame de Seleção e Admissão.**

**2.2 –** O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

## **2.3 – Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado**

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas

datas, horários e locais de realização.

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>	<b>Descrição do Processo Seletivo do Mestrado</b>
10/10/2016 a 27/10/2016 até 17h00.	<b>INSCRIÇÕES</b>	Local: <b>Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar ou por correspondência de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital
31/10/2016 às 09h.	<b>ETAPA 1A</b>	<b>MESTRADO: Prova de Conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos</b> <b>Local:</b> Sala de aula da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no térreo do Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Cidade Universitária.
03/11/2016 até 08/11/2016 de 8h às 17h.	<b>ETAPA 1B</b>	<b>DOUTORADO: Defesa e Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e trabalhos autorais dos candidatos</b> de acordo com a data e o horário divulgado para cada candidato, no <i>site</i> do MDU, no quadro de avisos do Programa e por e-mail enviado a cada candidato, no dia 01/11/2016, até às 17h.
08/11/2016 até 17h.	<b>ETAPA 1A</b> <b>ETAPA 1B</b>	<b>MESTRADO: Resultado da prova de conhecimento dos candidatos</b> <b>DOUTORADO: Resultado da Defesa do projeto de pesquisa dos candidatos</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1, até às 17h, no <i>site</i> do MDU e no quadro de avisos do Programa.
09/11/2016 a 11/11/2016 de 8h e 17h.	<b>ETAPA 1A</b> <b>ETAPA 1B</b>	<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, de 8h e 17h.
14/11/2016 a 21/11/2016	<b>ETAPA 2A</b>	<b>MESTRADO: Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo lattes dos candidatos.</b>
	<b>ETAPA 2B</b>	<b>DOUTORADO: Avaliação dos currículos lattes dos candidatos.</b>
22/11/2016 até 17h	<b>ETAPA 2A</b> <b>ETAPA 2B</b>	<b>MESTRADO E DOUTORADO: Resultado:</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na <b>Etapa 2</b> , no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa, até às 17h.
23/11/2016 a 25/11/2016 de 8h e 17h		<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar.
28/11/2016	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>MESTRADO E DOUTORADO:</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado até às 17h, no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa.
29/11/2016 a 01/12/2016 até às 17h		<b>PRAZO RECURSAL</b> Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, até às 17h.
02/12/2016 até às 17h.		<b>MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado</b> a partir das 17h00, no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa.

06-10/03/2017	<b>MATRÍCULA</b>	Local: <b>Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar ( <i>on line</i> e presencialmente)
06/03/2017	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Local: <b>Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situadas no no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

### 2.3.2 – ETAPA 1

#### 2.3.2.1 Etapa 1ª – Prova de conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado

Esta Etapa 1ª, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no **Anexo VII** e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

- a) A prova de conhecimentos será realizada na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, primeiro pavimento, na data indicada no Edital.
- b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- c) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em desenvolvimento urbano: (a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (30%).
- d) Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento em desenvolvimento urbano.

#### 2.3.2.2 Etapa 1B – Defesa e Avaliação do pré-projetos de pesquisa e trabalhos autorais para os candidatos ao Doutorado

Esta Etapa 1B, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos e pela defesa dos respectivos pré-projetos realizada por cada candidato, respaldada pela análise dos trabalhos autorais por eles apresentados.

- a) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- b) Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e de sua respectiva defesa, para os candidatos ao Doutorado, consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (30%) ; (iii) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%); (iv) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%) e (v) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

### **3.2.2 – ETAPA 2**

#### **3.2.2.1 ETAPA 2ª – Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e currículo *lattes* dos candidatos ao Mestrado**

A avaliação dos pré-projetos dos candidatos ao Mestrado e seus respectivos Currículos tem peso 4 (quatro) e é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao Pré-projeto [peso 5 (cinco)] e ao Currículo [peso 5 (cinco)].

- a) Os critérios para a avaliação do **pré-projeto de pesquisa** para os candidatos ao Mestrado consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (25%) ; (iii) na coerência entre os objetivos e o método proposto (25%) ; (iv) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%); (v) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%).
- b) **Avaliação dos currículos *lattes* para os candidatos ao Mestrado** segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-A** e no **Anexo V**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

#### **3.2.2.2 ETAPA 2B – Avaliação dos currículos *lattes* para os candidatos ao Doutorado**

A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos ao Doutorado é de caráter exclusivamente classificatório e tem peso 4 (quatro). Segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-B** e no **Anexo VI**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

### **3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado**

- 3.2.3.1 – A **avaliação do Currículo Lattes**, de caráter exclusivamente classificatório, será

realizada de acordo com o que estabelece os **Anexo IV-A** (Mestrado), **Anexo IV-B** (Doutorado) e **Anexo V** (Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade do *Currículo Lattes* em que ele não apresentar documentação comprobatória.

3.2.3.3 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do *Currículo Lattes*, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo V**.

### 3.2.4 Resultado

3.2.4.1 – **O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1ª [peso 6 (seis)]; ETAPA 2ª [peso 4 (quatro)]. O resultado da ETAPA 2 será o resultado da média das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes.

<b>ETAPA 1A</b> Peso 6	<b>ETAPA 2A</b> Peso 4	
<b>Prova de Conhecimento</b> (Eliminatória)	<b>Avaliação do Pré-Projeto</b> Peso 5	<b>Avaliação do Currículo Lattes</b> Peso 5

3.2.4.2 – **O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1B [peso 6 (seis)]; ETAPA 2B [peso 4 (quatro)].

<b>ETAPA 1B</b> Peso 6	<b>ETAPA 2B</b> Peso 4
<b>Defesa e Avaliação do Pré-Projeto e do Trabalho Autoral</b> (Eliminatória)	<b>Avaliação do Currículo Lattes</b>

3.2.4.3– Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

3.2.4.4– Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas estabelecidas nas ETAPAS 1 e 2.

3.2.4.5– O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, será

publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano a partir do dia 04/12/2015 por meio de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

#### **4. Recursos**

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação da Seleção definida pelo Colegiado do Programa, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção. Alegações de nulidade ou de recotagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo deste Edital.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

#### **5. Número de vagas**

5.1 – É fixado **em até 30 (trinta)** o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado e **em até 10 (dez)** o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado, neste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 – Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.

#### **6. Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE:**

- **CONSERVAÇÃO INTEGRADA**
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO**
- **ARQUITETURA E URBANISMO**

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima apenas para a primeira Etapa da seleção (Eliminatória). A segunda Etapa é apenas classificatória.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de agosto de 2016.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da

ANEXOS:

I-A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

I-B – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III-A – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO  
GOVERNO FEDERAL

III-B – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

IV-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – DOUTORADO

V – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO  
DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

VI-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO

VI-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO

VI-C – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO COM CURSO DE GRADUAÇÃO OU

MESTRADO NO EXTERIOR.

VII – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM  
DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

**ANEXO I-A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº de Filhos \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência: [ ] SIM [ ] NÃO Participa de algum programa do Governo Federal: [ ] SIM [ ] NÃO

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E.MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2017, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:

**Curso de Graduação:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

*Conservação Integrada ( )*

*Planejamento e Gestão ( )*

*Arquitetura e Urbanismo ( )*

**OCUPAÇÃO ATUAL:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

---

**CANDIDATO AO MESTRADO**

**INSCRIÇÃO Nº (        )**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome Social:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

*Conservação Integrada (    )    Planejamento e Gestão (    )    Arquitetura e Urbanismo (    )*

**Certificado de Idioma:** (    ) Inglês    (    ) Francês    (    ) Espanhol    (    ) Outros

(    ) Não apresenta certificado

**ANEXO I-B  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
 Nome Social: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº de Filhos \_\_\_\_\_  
 Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Portador de deficiência: [ ] SIM [ ] NÃO Participa de algum programa do Governo Federal: [ ] SIM [ ] NÃO  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E.MAIL: \_\_\_\_\_  
 Endereço para Correspondência: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2017, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**Curso de Pós-Graduação:**

NOME DO CURSO:

\_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

*Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( ) Arquitetura e Urbanismo ( )*

**OCUPAÇÃO ATUAL:**

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO:

\_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

---

**CANDIDATO AO DOUTORADO**

**INSCRIÇÃO Nº (        )**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome Social:** \_\_\_\_\_

***LINHA DE PESQUISA***

***Conservação Integrada (    ) Planejamento e Gestão (    ) Arquitetura e Urbanismo (    )***

**Certificado de Idioma:** (    ) Inglês (    ) Francês (    ) Espanhol (    ) Outros

(    ) Não apresenta certificado

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .

Entrar no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3002

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

**ANEXO III-A**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA**  
**CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO**  
**GOVERNO FEDERAL**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III-B**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- ( ) Aluno regularmente matriculados na UFPE
- ( ) Servidor ativo da UFPE
- ( ) Servidor inativo da UFPE
- ( ) Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,        de                                de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV-A**  
**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO**

**A – TITULAÇÃO (Peso 2)**

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		5,0	
Especialização – histórico e diploma (concluída)		3,5	
Especialização - histórico e diploma (em andamento)		1,5	

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa		2,0	
Monitoria		1,0	

**C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional.		1,5	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área		4,0	
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.)		0,5	
Participação em projeto registrado de extensão		0,5	
Monitoria de disciplina		1,5	

**D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2) (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificados de Idioma das Línguas (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	
Outros Certificados de Idioma de Língua Estrangeira		5,0	

**ANEXO IV-B  
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO**

**A – TITULAÇÃO (Peso 3):**

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar]		4,0	
Especialização (concluída)		1,5	
Especialização (em andamento)		1,5	

**B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		2,0	
Aperfeiçoamento em pesquisa ou similar		3,0	

**C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		0,5	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional		1,5	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área		4,0	

<b>Certificados</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc)		1,5	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		1,5	
Participação em projeto registrado de extensão		0,5	
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) e Monitoria de disciplina		0,5	

**D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2): (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo V	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação Máxima	Uso da comissão
Certificados de Idioma das Línguas (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	
Outros Certificados de Idioma de Língua Estrangeira		5,0	

**ANEXO V**  
**CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E**  
**COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

**I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos).
- 2) Certificado: *GRE - Graduate Recorded Examinations* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 3) Certificado: *GMAT - Graduate Management Admission Test* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 4) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
  - Certificado: *ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English* (University of Michigan, USA)
- 6) University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado.
  - Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK);
  - Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK)
  - Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)

**II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado TCF - *Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

**III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.** Aditem-se certificados com validade de (3) três anos:

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior), emitido pelo Instituto Cervantes, validade de (3) três anos – Aprovado. .
- 2) Certificado CELU - Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos - Aprovado.

**IV.** Testes de outras línguas ou de outras instituições.

**ANEXO VI-A**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI-B**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE**  
**MESTRADO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO**  
**EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

DI MAIO, Sara; BERENGO, Cecília. **Nós somos a paisagem**. Como interpretar a Convenção Europeia da Paisagem. (Texto em colaboração com Riccardo Priore e Damiano Gallà). Florença, 2008. Versão portuguesa. Acesso na Internet:  
[http://issuu.com/mapa2012/docs/nos\\_somos\\_a\\_paisagem](http://issuu.com/mapa2012/docs/nos_somos_a_paisagem).

ACSELRAD, Henri *Discursos da Sustentabilidade* In **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, nº 1, maio 1999, pp. 79-90. Acesso via internet:  
<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/rbeur/article/viewFile/27/15>

NESBITT, K (Org) **Uma nova agenda para a arquitetura**. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006. Capítulo 6. *A teoria urbana depois do modernismo: contextualismo, main street e outras ideias*. pp. 293-339.

NESBITT, K (Org) **Uma nova agenda para a arquitetura**. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006. Capítulo 10. **Arquitetura, Natureza e Espaço Construído**. pp. 493-500.

LEAL, Suely M. R. *As veias abertas do planejamento urbano e a avalanche da governança do mercado*. In FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia (Orgs.). **Desenvolvimento, planejamento e governança: expressões do debate contemporâneo**. Rio de Janeiro: Letra Capital/ANPUR, 2015. Pp. 161-179.

MARQUES, Eduardo. *Estado, atores políticos e governança*. In FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia (Orgs.). **Desenvolvimento, planejamento e governança: expressões do debate contemporâneo**. Rio de Janeiro: Letra Capital/ANPUR, 2015. Pp. 181-200.